



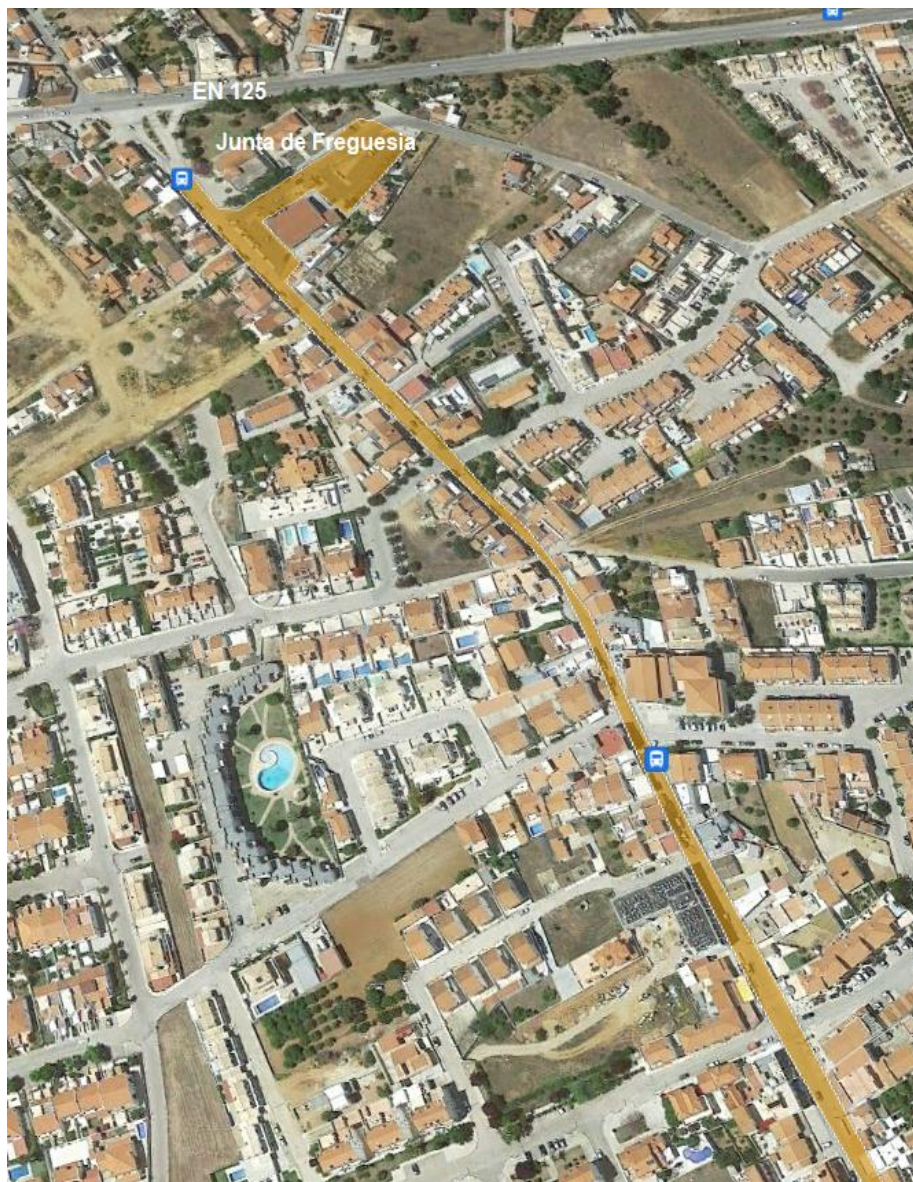
AVISO

CARNAVAL DE ALTURA

10 e 11 DE FEVEREIRO DE 2024

CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO E INIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, de acordo com o Código da Estrada Dec.Lei n.º 114/94 de 03 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008 de 01 de julho e 113/2009, de 18 de maio, e pelas Leis n.º 78/2009 de 13 de agosto e 46/2010, de 07 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 05 de julho e pela Lei n.º 72/2013 de setembro, vem informar os munícipes e visitantes que devido à realização do CARNAVAL DE ALTURA, **ficam condicionadas ao trânsito com inibição de estacionamento**, entre as **13:00horas e as 19:00horas** dos **dias 10 e 11 de fevereiro**, o **largo do mercado municipal de Altura**, a **RUA DA ALAGOA**, o **troço da AV. 24 DE JUNHO**, bem como todos os **cruzamentos das ruas perpendiculares** ao longo do percurso assinalado, conforme mapa apresentado a seguir:



O presente aviso é emitido nos termos do artº 112º do DL 4/2015 de 7 de janeiro, sendo afixado no local de condicionamento, nos locais públicos habituais e difundido no sítio da internet www.cm-castromarim.pt

Paços do Concelho, 5 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral (Dr.)